

MENSAGEM Nº 018/2026

Garanhuns, 03 de julho de 2026

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 47, inc. IV, 67, inciso XIX, e 81, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso 1, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, §1º, inciso III e 73, 51º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, **"Altera a Lei Municipal nº 3.927/2013, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns, alterada pela Lei nº 4.002/2014, alterada pela Lei nº 4.099/2014, alterada pela Lei nº 4.118/2015, alterada pela Lei nº 4.294/2016, alterada pela Lei nº 4.395/2017, alterada pela Lei nº 4.479/2017, alterada pela Lei nº 4.507/2018, alterada pela Lei nº 4.552/2019, alterada pela Lei nº 4.909/2022, alterada pela Lei nº 4.926/2022, alterada pela Lei nº 5.332/2025, e dá outras providências."**

A presente proposição integra a política permanente de valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo a importância estratégica da Guarda Municipal para a promoção da segurança pública, a proteção do patrimônio público, a preservação da ordem urbana e o apoio às diversas ações desenvolvidas pelo Município em benefício da coletividade.

A atuação da Guarda Municipal tem assumido crescente relevância diante da ampliação de suas atribuições institucionais, da intensificação das ações preventivas, da participação em operações integradas com os demais órgãos de segurança pública e da constante presença junto à população, exigindo elevado grau de comprometimento, responsabilidade e disponibilidade de seus integrantes.

Nesse contexto, o reajuste ora proposto representa medida de valorização profissional, destinada a preservar o poder aquisitivo da remuneração dos integrantes da carreira, fortalecer a política de recursos humanos da Administração Municipal e estimular a permanência de servidores qualificados no exercício de suas funções.

A valorização da Guarda Municipal reflete diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, contribuindo para o fortalecimento da segurança preventiva, da proteção dos bens, serviços e instalações públicas, da fiscalização municipal e do apoio às políticas públicas executadas pelo Poder Executivo.

Cumprе destacar que o reajuste possui caráter linear, alcançando servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados à carreira, observando os princípios da isonomia, da



legalidade, da eficiência e da valorização do servidor público, em consonância com a capacidade financeira do Município e com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, preservando-se o equilíbrio fiscal da Administração Municipal.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, são as razões que me levam a encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando regime de **urgência urgentíssima**, em face que o reflexo do referido projeto de lei iniciar-se no dia 1º de julho do corrente ano, nos termos do art. 97, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Egrégia Câmara Legislativa.

Diante do exposto, por se tratar de medida que prestigia os profissionais responsáveis por relevante serviço público e fortalece a estrutura institucional da Guarda Municipal de Garanhuns, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 018/2026

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 110/2026
Em, 06/07/2026
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo



EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.927/2013, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns, alterada pela Lei nº 4.002/2014, alterada pela Lei nº 4.099/2014, alterada pela Lei nº 4.118/2015, alterada pela Lei nº 4.294/2016, alterada pela Lei nº 4.395/2017, alterada pela Lei nº 4.479/2017, alterada pela Lei nº 4.507/2018, alterada pela Lei nº 4.552/2019, alterada pela Lei nº 4.909/2022, alterada pela Lei nº 4.926/2022, alterada pela Lei nº 5.332/2025, alterada pela Lei nº 5.390/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido, o reajuste de 10% (dez por cento) na grade de vencimentos dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargos na Guarda Municipal, de forma linear, conforme disposto nos Anexos I e II que integram a presente Lei.

Art. 2º. Os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.332, de 26 de março de 2025.

Palácio Celso Galvão, em 03 de julho de 2026.

Sivaldo R. Albino

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL JORNADA DE TRABALHO: 120H (CENTO E VINTE HORAS)

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 120 HORAS								
GUARDA III	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7
	VENCIMENTO	R\$ 1.696,57	R\$ 1.730,51	R\$ 1.765,12	R\$ 1.800,42	R\$ 1.836,43	R\$ 1.873,16	R\$ 1.910,62
GUARDA II	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7
	VENCIMENTO	R\$ 1.871,39	R\$ 1.908,81	R\$ 1.946,99	R\$ 1.985,93	R\$ 2.025,65	R\$ 2.066,16	R\$ 2.107,49
GUARDA I	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7
	VENCIMENTO	R\$ 2.064,21	R\$ 2.105,49	R\$ 2.147,60	R\$ 2.190,55	R\$ 2.234,36	R\$ 2.279,05	R\$ 2.324,63
SUB-INSPECTOR III	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7
	VENCIMENTO	R\$ 2.276,90	R\$ 2.322,44	R\$ 2.368,89	R\$ 2.416,27	R\$ 2.464,59	R\$ 2.513,88	R\$ 2.564,16
SUB-INSPECTOR II	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7
	VENCIMENTO	R\$ 2.511,51	R\$ 2.561,74	R\$ 2.612,97	R\$ 2.665,23	R\$ 2.718,54	R\$ 2.772,91	R\$ 2.828,37
SUB-INSPECTOR I	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7
	VENCIMENTO	R\$ 2.770,30	R\$ 2.825,70	R\$ 2.882,21	R\$ 2.939,86	R\$ 2.998,66	R\$ 3.058,63	R\$ 3.119,81
INSPECTOR III	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7
	VENCIMENTO	R\$ 3.055,77	R\$ 3.116,88	R\$ 3.179,22	R\$ 3.242,80	R\$ 3.307,66	R\$ 3.373,81	R\$ 3.441,29
INSPECTOR II	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7



GABINETE DO PREFEITO

	VENCIMENTO	R\$ 3.370,63	R\$ 3.438,04	R\$ 3.506,80	R\$ 3.576,94	R\$ 3.648,48	R\$ 3.721,45	R\$ 3.795,88
INSPETOR I	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7
	VENCIMENTO	R\$ 3.717,90	R\$ 3.792,26	R\$ 3.868,10	R\$ 3.945,47	R\$ 4.024,38	R\$ 4.104,87	R\$ 4.186,96

581

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL – JORNADA DE TRABALHO: 180H (CENTO E OITENTA HORAS)

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 180 HORAS								
GUARDA III	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7
	VENCIMENTO	R\$ 2.120,70	R\$ 2.163,12	R\$ 2.206,38	R\$ 2.250,50	R\$ 2.295,51	R\$ 2.341,42	R\$ 2.388,25
GUARDA II	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7
	VENCIMENTO	R\$ 2.339,23	R\$ 2.386,01	R\$ 2.433,73	R\$ 2.482,41	R\$ 2.532,05	R\$ 2.582,69	R\$ 2.634,34
GUARDA I	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7
	VENCIMENTO	R\$ 2.580,26	R\$ 2.631,86	R\$ 2.684,50	R\$ 2.738,19	R\$ 2.792,96	R\$ 2.848,82	R\$ 2.905,80
SUB-INSPECTOR III	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7
	VENCIMENTO	R\$ 2.846,13	R\$ 2.903,05	R\$ 2.961,11	R\$ 3.020,33	R\$ 3.080,74	R\$ 3.142,35	R\$ 3.205,20
SUB-INSPECTOR II	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7
	VENCIMENTO	R\$ 3.139,40	R\$ 3.202,19	R\$ 3.266,23	R\$ 3.331,56	R\$ 3.398,19	R\$ 3.466,15	R\$ 3.535,48
SUB-INSPECTOR I	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7
	VENCIMENTO	R\$ 3.462,88	R\$ 3.532,13	R\$ 3.602,78	R\$ 3.674,83	R\$ 3.748,33	R\$ 3.823,30	R\$ 3.899,76
INSPECTOR III	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7
	VENCIMENTO	R\$ 3.819,71	R\$ 3.896,10	R\$ 3.974,02	R\$ 4.053,50	R\$ 4.134,57	R\$ 4.217,26	R\$ 4.301,61
INSPECTOR II	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7
	VENCIMENTO	R\$ 4.213,24	R\$ 4.297,51	R\$ 4.383,46	R\$ 4.471,13	R\$ 4.560,55	R\$ 4.651,76	R\$ 4.744,80



GABINETE DO PREFEITO

INSPECTOR I	TEMPO DE SERVIÇO	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7
	VENCIMENTO	R\$ 4.647,41	R\$ 4.740,36	R\$ 4.835,17	R\$ 4.931,87	R\$ 5.030,51	R\$ 5.131,12	R\$ 5.233,74

5RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FISCAL E FINANCEIRO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE
PROJETO DE LEI QUE REAJUSTA EM 10% A
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS A
GUARDA MUNICIPAL.

I – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPELMENTAR Nº 101/2000

a) Situação Demonstrada no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA.....	R\$ 600.171.159,45
DESPESA TOTAL COM PESSOAL.....	R\$ 268.562.759,89
Percentual Alcançado no 3º Quadrimestre/2025.....	44,75%

Em relação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal o Município de Garanhuns no 3º quadrimestre de 2025 está enquadrado, ficando o percentual da receita corrente líquida comprometido com despesas de pessoal abaixo dos limites máximo e prudencial.

II – PROJEÇÃO DOS ACRÉSCIMOS DE DESPESAS

a) Estimativa das Despesas em Decorrencia do Projeto de Lei, conforme dados fornecidos pela Administração:

Análise das folhas simuladas pela administração		
Folha Base Junho remuneração	Folha Simulada reajustada	Impacto Mesal sobre a remuneração
R\$ 844.355,83	R\$ 915.511,58	R\$ 71.155,75

Análise dos valores com aplicação de Patronal e Alíquota Suplementar e Valor Anual					
Descrição	Valor Remuneração Mês	Alíquota Patronal (RPPS)	Alíquota Suplementar	TOTAL MENSAL	Total Anual 2026
Valor Reajustado (10%)	R\$ 71.155,75	R\$ 14.942,71	R\$ 21.147,49	R\$ 107.245,95	R\$ 782.895,41

O quadro demonstra que considerando o valor do reajuste mensal (R\$ 71.155,75) somado a previdência impacta mensalmente em R\$ 107.245,95/mês, dessa forma para o exercício de 2026, considerando o período de julho a dezembro, incluindo 13º salário e 1/3 de férias, tem-se o total de R\$ 782.895,41.

504



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANÁLISE DOS VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2027 (janeiro a dezembro 2027)					
Descrição	Valor Remuneração Mês	Alíquota Patronal	Alíquota Suplementar	TOTAL MENSAL	Total Anual 2027
Aumento Proposto	R\$ 71.155,75	R\$ 14.942,71	R\$ 31.998,74	R\$ 118.097,20	R\$ 1.570.692,74

Considerando o valor anual, o impacto relativo estimado para 2027 é de R\$ 1.570.692,74 (um milhão quinhentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)

ANÁLISE DOS VALORES PARA OS EXERCÍCIO DE 2028					
Descrição	Valor Remuneração Mês	Alíquota Patronal (RPPS)	Alíquota Suplementar	TOTAL MENSAL	Total Anual 2028
Aumento Proposto	R\$ 71.155,75	R\$ 14.942,71	R\$ 32.133,94	R\$ 118.232,39	R\$ 1.572.490,84
TOTAIS	R\$ 71.155,75	R\$ 14.942,71	R\$ 32.133,94	R\$ 118.232,39	R\$ 1.572.490,84

Considerando o valor anual, o impacto relativo estimado para 2028 é de R\$ 1.572.490,84 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

III – ESTIMATIVA DE IMPACTO FISCAL

a) Projeções da Receita Corrente Líquida para 2026, 2027 e 2028:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de nº 5.376 de 01 de setembro de 2025, demonstra a Média Geométrica do crescimento do PIB de 2017 a 2024, atingindo o valor de 1,01907762057, dessa forma, ao aplicar tal crescimento sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada de 2025, já demonstrada no ponto “I” no valor de R\$ 600.171.159,45, projeta-se os anos de 2026 a 2028 conforme abaixo:

Média Geométrica do PIB (a)	1,019077621
RCL de 2025	600.171.159,45
Cálculo das Projeções (ano anterior x a)	
RLC Projetado 2026	R\$ 611.620.997,11
RCL Projetado 2027	R\$ 623.289.270,42
RCL Projetado 2028	R\$ 635.180.146,63

581



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL ANTES DA CONCESSÃO			
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
PROJEÇÃO DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 280.648.084,09	R\$ 291.874.007,45	R\$ 303.111.156,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA	R\$ 611.620.997,11	R\$ 623.289.270,42	R\$ 635.180.146,63
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP	45,89%	46,83%	47,72%

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÕES DO PROJETO			
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
PROJEÇÃO DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 281.430.979,49	R\$ 293.444.700,19	R\$ 304.683.647,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA	R\$ 611.620.997,11	R\$ 623.289.270,42	R\$ 635.180.146,63
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP	46,01%	47,08%	47,97%

COMPARATIVO EM % DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO, ANTES E DEPOIS DA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI			
EXERCÍCIOS	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP ANTES DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE LEI.	45,89%	46,83%	47,72%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP APÓS AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO PROJETO DE LEI.	46,01%	47,08%	47,97%
PERCENTUAL ACRESCIDO	0,13%	0,25%	0,25%

Portanto, em 2026 o percentual de impacto é 0,13%, em 2027 0,25% e em 2028 0,25%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

IV – IMPACTO FINANCEIRO

Os recursos financeiros destinados ao custeio das despesas autorizadas pela lei decorrentes deste projeto terão como fonte de recursos correntes do Município:

- a) **Receita Corrente Prevista 2026 - R\$ 704.290.000,00 (LOA)**
- b) **Receita Corrente Prevista 2027 - R\$ 750.767.000,00 (LDO)**
- c) **Receita Corrente Prevista 2028 - R\$ 799.211.000,00 (LDO)**

Dessa forma, pode-se considerar que o impacto sobre as receitas correntes para 2026 de 0,111%, para 2027 já considerado os 12 meses, 0,209% e em 2028 0,197%.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Quanto aos valores estabelecidos nos instrumentos de planejamento, precisamente LDO e LOA, se observa que foram projetados os valores na despesa de Pessoal e Encargos Sociais conforme segue:

- a) **Pessoal e Encargos para o exercício 2026 R\$ 346.239.000,00 (orçamento 2026)**
- b) **Pessoal e Encargos para o exercício 2027 R\$ 366.206.000,00 (LDO)**
- c) **Pessoal e Encargos para o exercício 2028 R\$ 387.235.000,00 (LDO)**

O reajuste pretendido representa 0,23% do valor orçado para 2026, 0,43% relativo a 2027 e 0,41% e relação a 2028.

Feitas as considerações acima, observa-se que as receitas estimadas pela LDO para 2026 demonstradas acima, são superiores ao valor da folha simulada informada pela Secretaria de Administração, que calculou com base nos percentuais previstos no projeto de lei.

Wilmar Pires Bezerra

Contador CRC-PE 015662/O-2